

LEI MUNICIPAL Nº. 2.993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóveis localizados no Loteamento Santa Lúcia Popular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, dos imóveis constantes das matrículas: 11.259, 11.260, 11.261, 11.262, 11.263, 11.264, 11.265, 11.266, 11.267, 11.268, 11.269, 11.270, 11.271, 11.272, 11.273, 11.274, 11.275, 11.276 e 11.277 do livro 2-RG do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Constantina, imóveis de propriedade do Município de Constantina, localizados no Loteamento Santa Lucia Popular.

Parágrafo Único. Os custos de escrituras e matrículas serão de obrigação das famílias beneficiárias.

Art. 2º. Os terrenos objetos da presente doação são decorrentes da implementação do Programa de Subsídio da Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela Medida Provisória nº 2.212/01, alterada pela Lei nº 10.998 de 15 de dezembro de 2004, em que o Município de Constantina concedeu o direito real de uso na data de 12 de janeiro de 2004 aos municípios que pactuaram junto a Caixa Econômica Federal contrato de construção de prédios de moradia.

Art. 3º. A comprovação da posse dos terrenos deverá ser efetuada junto ao Município, mediante a apresentação do contrato de financiamento realizado junto a Caixa Econômica Federal ou outro agente financeiro credenciado pelo Governo Federal, bem como se for o caso, de contratos de compra e venda.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração